

*Ata da 10ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa
do Estado da Bahia- Virtual,
em 28 de abril de 2020.*

Presidência do Senhor Deputado Nelson Leal. À hora marcada, 9 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) Srs.(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Antônio Henrique Júnior, Bobô, Capitão Alden, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Jânio Natal, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Marcell dos Animais, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Roberto Carlos, Robinson Almeida Lula, Rosemberg Lula Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Soldado Prisco, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Cocá e Zé Raimundo Lula (56). O Sr. Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Não houve Pequeno nem Grande Expedientes. O Sr. Presidente, atendendo à questão de ordem do Deputado Marquinho Viana, disse que pediria orientação das Diretorias de Administração e Finanças sobre a possibilidade de os deputados enviarem por e-mail os recibos de gastos no interior. Também usaram da palavra em questão de ordem – O Deputado Rosemberg Lula Pinto comentou a necessidade de criar um regimento para a aplicação do Projeto de Lei nº 23.848/2020, tempo em que foi informado pelo Sr. Presidente que os ajustes sugeridos já haviam sido feitos. O Deputado Zé Raimundo Lula ressaltou que o Projeto de Lei 23.848/2020 é contraditório em relação à matéria de mesmo tema apresentada pelo Executivo e aprovada pela Casa. O Deputado Fabrício Falcão esclareceu que o projeto apresentado por ele e pela Deputada Ivana Bastos difere do projeto do Executivo porque versa sobre o uso de máscara pelas pessoas nas ruas. O Deputado Eduardo Salles sugeriu mudanças na redação do Projeto de Lei nº 23.848/2020 em relação à abrangência da matéria e ao prazo de aplicação. A Deputada Dra. Fabíola Mansur sugeriu a inserção de um artigo que acrescente alguma penalidade em caso de não cumprimento do que dispõe o projeto de lei que será votado. O Deputado Alan Sanches opinou que não cabe a cobrança de multa, uma vez que o projeto tem caráter educativo. ORDEM DO DIA — Submetidos à discussão única e votação, foram aprovados por unanimidade, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças da Maioria e da Minoria, os Projetos de Decreto Legislativo, que reconhecem, para os fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos

Municípios baianos, em atendimento às solicitações dos prefeitos, a seguir discriminados: RELATADOS PELO DEPUTADO PAULO RANGEL LULA DA SILVA — do Deputado Marcelinho Veiga: nºs 2.887/2020, para o Município de Angical; e 2.892/2020, para o Município de Manoel Vitorino; do Deputado Zó: nº 2.888/2020, para o Município de Campo Alegre de Lourdes; do Deputado Vitor Bonfim: nºs 2.889/2020, para o Município de Feira da Mata; e 2.891/2020, para o Município de Anagé; do Deputado Nelson Leal: nº 2.890/2020, para o Município de Pau Brasil; do Deputado Antônio Henrique Júnior: nºs 2.893/2020, para o Município de Santa Rita de Cássia; e 2.897/2020, para o Município de Wanderley; da Deputada Ivana Bastos: nº 2.894/2020, para o Município de Sebastião Laranjeiras; do Deputado Marquinho Viana: nº 2.895/2020, para o Município de Tanhaçu; e do Deputado Juandy Oliveira: nº 2.896/2020, para o Município de Teodoro Sampaio. Submetido à 1ª discussão e votação, foi aprovado, por unanimidade, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças da Maioria e da Minoria, o Projeto de Lei nº 23.848/2020, de autoria da Deputada Ivana Bastos e do Deputado Fabrício Falcão, que “Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas em circulação externa, bem como em seus locais de trabalho e no trânsito, nos municípios em que estão em vigor os Decretos Legislativos de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, como medida de enfrentamento à propagação e infecção do Coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências”, relatado pelos Deputados Vitor Bonfim e Paulo Câmara no âmbito das Comissões conjuntas, que opinaram pela aprovação na forma original; a votação foi encaminhada pelos Deputados Sandro Régis e Rosemberg Lula Pinto. O Sr. Presidente convocou Sessão Extraordinária, com início um minuto após o encerramento desta, para votar em segundo turno o Projeto de Lei nº 23.848/2020 e, esgotada a pauta da Ordem do Dia, às 10h02, declarou encerrada a Sessão, à qual deixaram de comparecer os(as) Srs.(as) Deputados(as): Dal, Pastor Tom, Robinho, Rogério Andrade Filho, Talita Oliveira, Targino Machado e Zó (07).

PRESIDENTE -

1º SECRETÁRIO -

2º SECRETÁRIO –